

## **PROPOSTA PARA A MELHORIA DA PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE COROMANDEL/ MG**

### **Discentes:**

Adriangela Rosa e Silva  
Bruna Andressa de Oliveira  
Fernanda Martins Dias  
Marlene Cortês Silva  
Ronilda de Fátima Fonseca

### **Orientador:**

Prof. Dr. Janduhy Camilo Passos

### **1. Contexto**

Conforme Batista et al (2007), compete ao Sistema Municipal de Educação (SME) a organização legal dos elementos que, articulados, consolidam a autonomia do município no âmbito da Educação. Nesse contexto, enquanto integrante do SME, cabe ao Conselho Municipal de Educação (CME) regulamentar, fiscalizar, propor melhorias nas políticas educacionais, bem como mediar a relação entre a sociedade e a gestão da educação no município.

Nesse enfoque, Alves e Viegas (2019) dizem que o CME se configura como um instrumento de ação social, pois atende as demandas sociais quanto à transparência no uso dos recursos e a qualificação dos serviços públicos educacionais. Assim, por meio da sua representação no conselho, a sociedade exerce vigilância sobre o direito de uma educação de qualidade para todos, mediante os regulamentos e leis federais. Na verdade, o CME compartilha com os cidadãos as questões sobre a educação do município, visando alternativas para problemáticas existentes e evitando vínculos partidários (ALVES; VIEGAS, 2019).

Em sua origem, os conselhos municipais de educação advêm da proposta de gestão democrática instituída pela Constituição Federal de 1988, e reforçada com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Em conjunto, ambas possibilitaram a organização do ensino público na esfera municipal, em regime de colaboração com o Estado e União, contando com a participação civil organizada e aliada aos

profissionais de educação, considerando a elaboração de propostas educacionais (ARAÚJO; MORORÓ, 2020).

Em termos quantitativos, no ano de 2015, o país contava com 4.718 conselhos municipais de educação, correspondendo a 84,8% do total de 5.570 municípios brasileiros. A instituição do CME ocorre por meio de lei municipal, sendo necessário apresentar à câmara um projeto de lei que, depois de tramitado, é submetido à aprovação em plenário e entra em vigor logo que sancionado pelo prefeito. Em seguida, é feita a nomeação dos conselheiros, definidos por meio de eleição ou indicação, conforme a lei aprovada. Para a sua operacionalização, o CME deve possuir infraestrutura física, materiais e equipamentos que viabilizem as reuniões periódicas. Ao iniciar as suas atividades, é necessário que o conselho recrute e capacite uma equipe administrativa, tendo o apoio da secretaria municipal de Educação (BERNARDO, 2015; TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2018).

Mediante a essa conjuntura, algumas pesquisas (BERNARDO, 2015; BITENCOURT e LUCE, 2016; ALVES e VIEGAS, 2019; ARAÚJO et al, 2019) assinalam que, em sua dinâmica de funcionamento, os conselhos municipais de educação não são efetivos devido a algumas questões, por exemplo: a falta de interesse e participação dos cidadãos; o desconhecimento dos conselheiros quanto ao seu papel; atuações sem isenção, muitas vezes reproduzindo práticas não democráticas; problemas relativos às instalações físicas, dentre outros.

Sob esse recorte, este trabalho enfocou o CME da cidade de Coromandel-MG, investigando a sua atuação e possíveis problemas decorrentes. O intuito foi propor melhorias às questões apresentadas. Assim, utilizando uma abordagem qualitativa, foram realizadas uma pesquisa bibliográfica e uma pesquisa documental. A primeira, buscando identificar na literatura as situações comuns nos funcionamentos dos conselhos municipais de educação. A segunda objetivou conhecer a realidade do CME do município em questão, efetuando a análise das atas das reuniões ocorridas nos anos de 2017, 2018 e no primeiro trimestre de 2019.

Observou-se que o CME de Coromandel é constituído por 18 membros, sendo: cidadãos da sociedade civil; pais e alunos maiores de 18 anos; diretores das Escolas Municipais e Estaduais; membros do conselho tutelar; funcionários públicos que trabalham nas secretarias das Escolas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação. Obedecendo ao Art. 5º da Lei 1690/1993 (Lei Ordinária 1690/1993 de Coromandel MG), o conselho faz reuniões

trimestrais (ou por convocação em sessão extraordinária), com a função de analisar os gastos da Secretaria Municipal de Educação.

Os resultados também evidenciaram que um dos principais problemas encontrados no CME analisado é a não participação dos cidadãos, aspecto comum ao identificado nas pesquisas sobre essa temática: ainda que importantes, os CMEs não contam com participação ativa da sociedade, dado que muitas pessoas preferem não participar por falta de conhecimento sobre a natureza dos conselhos municipais, as suas atribuições e formas de atividade.

## **2. Solução proposta**

Face aos resultados da pesquisa, a proposta aqui delineada engloba as seguintes ações:

- Criação de um curso de formação continuada de Conselheiros Municipais de Educação. O objetivo é fundamentar os conselheiros quanto à importância do CME na construção de uma cultura democrática na gestão da Educação Municipal.
- Estudo da cartilha “Conselhos Municipais de Educação Fortalecimento da Gestão Democrática” elaborada pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do seu Comitê Técnico da Educação (CTE-IRB). Serão realizados encontros trimestrais visando capacitar os conselheiros para que eles compreendam a importância e a necessidade da participação popular, que entendam os objetivos do CME e como podem contribuir para uma gestão escolar democrática.
- Treinar as lideranças dos Conselhos. Os treinamentos serão trimestrais, ministrados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo os conteúdos da cartilha “Conselhos Municipais de Educação Fortalecimento da Gestão Democrática”. O intuito é que as lideranças, através da formação recebida, desenvolvam maior poder de decisão e de criação de normas.
- Ampliar e melhorar a divulgação das reuniões e ações dos Conselhos Municipais de Educação. A divulgação será realizada nos meios de comunicação de maior acesso aos cidadãos do município, a exemplo do rádio, propagandas em cartazes, outdoor, reuniões de pais nos colégios, dentre outros mecanismos.

## **3. Resultados esperados**

Espera-se que as ações contidas na proposta (treinamentos, instituição de cursos, maior divulgação, etc.) aumentem a participação popular e favoreça a qualidade das decisões sobre a educação no município. Com o fortalecimento das lideranças, a inserção de conhecimentos sobre a natureza e atribuições de um CME, além do possível aumento do poder decisório, a

intenção é que o Conselho Municipal de Educação de Coromandel intensifique suas ações, deixando de ser apenas um órgão de informação quanto as decisões tomadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Como resultado final, espera-se que o CME do município em foco desenvolva as suas funções deliberativas e normativas, sendo capaz de tomar decisões e criar normas para o uso dos recursos financeiros e pedagógicos, de modo eficiente e eficaz.

#### **4. Proposta de acompanhamento**

Semestralmente haverá uma reunião para avaliar: o curso de formação continuada de Conselheiros Municipais de Educação; o estudo da cartilha “Conselhos Municipais de Educação Fortalecimento da Gestão Democrática”; e o treinamento das lideranças. O objetivo é conhecer a frequência dos participantes, identificar as dificuldades existentes em relação aos conteúdos ministrados, além de averiguar se eles estão sendo aplicados, subsidiando a atuação dos conselheiros.

Serão aplicados questionários aos integrantes do CME indagando sobre a programação dos cursos e do treinamento, metodologia, didática e recursos utilizados. Além disso, a instituição de rodas de conversas possibilitará o uso da palavra dos conselheiros sobre a validade e aplicação dos conteúdos nas suas ações.

#### **5. Fundamentação**

Esta proposta foi embasada nos conhecimentos advindos da disciplina ‘Gestão de Pessoas no Serviço Público’, considerando o seu enfoque sobre os indivíduos e a influência da liderança na melhoria dos processos de gestão. Ademais, foram utilizados conhecimentos do ‘Direito Administrativo’, dado que possibilita uma análise sobre o sistema jurídico que em defesa do cidadão impõe limites à atuação dos administradores públicos. Também foram considerados os conhecimentos da disciplina ‘Administração Estratégica’, e o seu recorte sobre a gestão das organizações, a formulação de diretrizes e a tomada de decisão, como recursos fundamentais para a eficácia organizacional.

#### **6. Referências**

ALVES, A. V. V. VIEGAS, E. R. dos S. A participação nos Conselhos Municipais de Educação: entre limitações e potencialidades. **Jornal de Políticas Educacionais**. V.13, n. 23. julho de 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/64849>. Acesso em: 20 de junho de 2021

ARAÚJO, C. S. F.; MORORO, L. P. O Conselho Municipal de Educação como instrumento de controle social das políticas públicas educacionais. **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 14, p. 1, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/download/71883/41384>. Acesso em 28 de junho de 2021.

ARAUJO, E. S. ET. AL. **A participação do conselho municipal de educação nos processos de elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME)**. Anais VI CONEDU. Campina Grande: Realize Editora, 2019. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/58666>. Acesso em: 01 de junho de 2021.

BATISTA, M. J; MACEDO, M. L; CARVALHO, E. R. M; LEITÃO, N. G. A. M. **Cartilha de Criação de Conselho e Sistema**. PRÓ-CONSELHO-TO. 3º edição. 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pro\\_cons/cme-to.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pro_cons/cme-to.pdf). Acesso em: 24 de junho 2021.

BERNARDO, A. A importância do Conselho Municipal de Educação. *Gestão Escolar*, 2015. Disponível em: <https://gestaoescolar.org.br/conteudo/1/a-importancia-do-conselho-municipal-de-educacao>. Acesso em: 21 de junho de 2021.

BITENCOURT, A. J. A; LUCE, M. B. **Tecendo uma Cultura de Participação: Conselho Municipal de Educação e Conselho Escolar em reflexão-ação pela gestão democrática na escola pública**. XI ANPED SUL. Anais da Reunião Científica Regional da ANPED. Curitiba, 2016. Disponível em: [http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4\\_ALCINA-JACIL-ALVES-BITENCOURT-MARIA-BEATRIZ-LUCE.pdf](http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_ALCINA-JACIL-ALVES-BITENCOURT-MARIA-BEATRIZ-LUCE.pdf). Acesso em 01 de julho de 2021.

ONG TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Conselhos municipais de Educação: o que são e como funcionam**. 2018. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/perguntas-e-respostas-o-que-sao-e-como-funcionam-os-conselhos-municipais-de-educacao/>. Acesso em: 25 de junho de 2021.